

## D.R. DO AMBIENTE

Extracto de Despacho n.º 450/2009 de 23 de Setembro de 2009

Por despacho do Secretário Regional do Ambiente e do Mar de 19 Agosto de 2009:

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e 13/2007/A, de 16 de Maio, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da conservação da natureza e da sensibilização ambiental na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a salvaguarda e valorização do património paisagístico, onde se incluem jardins, parques e matas ajardinadas de notável interesse botânico, em que se manifestam valores ambientais e históricos de grande relevância, contribui para o cumprimento dos objectivos fundamentais da conservação da natureza;

Considerando que a Mata do Dr. Fraga, na freguesia da Maia, foi objecto de obras de requalificação, dotando-a de um jardim integrado na Rede Regional de Jardins dos Açores;

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para assegurar a conservação e manutenção da Mata Jardim Dr. Fraga;

Considerando que “A Mata – Associação para Salvaguarda do Património Ambiental, Histórico e Cultural da Zona Oriental do Concelho de Ribeira Grande” é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objecto social inventariar, proteger, preservar, gerir e promover o património ecológico, arquitectónico, cultural, paisagístico e etnográfico da freguesia da Maia;

Ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea a) e c) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, no artigo 1.º, nas alíneas d) e f) do n.º 1 do artigo 2.º e alíneas a), c) e f) do artigo 3.º todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio e, ainda, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril:

1-É atribuída à “A Mata – Associação para Salvaguarda do Património Ambiental, Histórico e Cultural da Zona Oriental do Concelho de Ribeira Grande”, com sede na 3ª Travessa da Rua dos Foros, n.º 2, na freguesia da Maia, concelho de Ribeira Grande, pessoa colectiva n.º 512096201, a comparticipação financeira prevista na cláusula quinta do protocolo de colaboração celebrado a 19 de Agosto de 2009, entre o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela Associação, no montante de 50.557,64Euros (cinquenta mil e quinhentos e cinquenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos).

2-Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 16, Projecto 09, Classificação Económica 04.07.01 D, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional para o ano económico de 2009.

16 de Setembro de 2009. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos*.